



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.372
DEZEMBRO DE 2.023

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.448,71**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEAMPLAD**, a importância de **R\$ 6.448,71** (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	6.448,71
Superávit Financeiro			
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM			
529	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD	6.448,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	02706	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
002	161	TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE À RECURSO DE EMENDA INDIVIDUAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS SI - SEMPLAD.

6.448,71

Fontes de Recurso

2 706 6.448,71

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMLAD**, a importância de **R\$ 6.448,71** (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 02 706 / **TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de fevereiro de 2.024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/02/2024 às 14:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **443910** e o código verificador **D18D1301**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 29 SEMPLAD 09.02.24 6.448,71	09/02/2024	443925

Docto ID: 443910 v1